



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano • Nº 3353

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 613/2022** - Instaura processo administrativo e nomeia a comissão processante.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 613/2022

**INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO E NOMEIA A
COMISSÃO PROCESSANTE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal 9.784/99.

CONSIDERANDO, que a alteração de carga horária para os servidores em pauta já foi exaurida em processo administrativo, conforme Decretos Municipais de nº 56/2014;

CONSIDERANDO, que as alterações de carga horárias tiveram origem dos Decretos Municipais de nº 344/2012 e 365/2012 declaradamente nulos através de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO, que a decisão final não foi alterada com o decorrer dos anos;

CONSIDERANDO, que não há vaga real para que os servidores exerçam o enquadramento conferido pela ex-gestora por acordo judicial;

CONSIDERANDO, que no âmbito do processo administrativo deve ser oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, que a Administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO, a observância do art. 43 que trata sobre alteração de carga horária e demais requisitos estabelecidos na Lei Municipal de nº 583/201.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em face dos servidores listados no quadro infra, a fim de que seja averiguado a ausência de requisitos ensejadores alteração de regime parcial para integral:

MATRÍCULA	SERVIDORES
000503	ADELINA MOREIRA GOMES RODRIGUES
000652	ESTEVÃO SILVA DO NASCIMENTO
000496	GILDA LÚCIO DE BRITO

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados que procedam na apuração das infrações em tese praticadas:

MATRÍCULA	SERVIDORES
454	PAULO GALDINO MARES
1410	EDIMÁRIA MOITINHO OLIVEIRA
1408	GLEIDISOMARCIO DE SOUZA SANTOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Guaratinga/BA, em 30 de março de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000